

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 28 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre aprovação da 3ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Garças Araguaia, no valor de R\$ 14.425.607,60 (Quatorze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos) para realização procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III- O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT;

VII- A 3ª Proposta nº 149/2026 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Garças/Araguaia, para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.04.27
16:48:10 -04'00"

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 66.600,00
0413	CIRURGIA REPARADORA	R\$ 11.063.531,00
0412	CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 68.288,40
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 12.000,00
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 440.696,20
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 67.500,00
0702	ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	R\$ 2.692.800,00
0303	TRATAMENTO CLÍNICO	R\$ 14.192,00

VIII- A Manifestação Técnica nº 01345/2026/CCSS/SES, que consta no processo SES-PRO-2026/18507, no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 010 de 16 de abril de 2026, que aprova a 3ª Proposta nº 149/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia- Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Garças Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Proposta nº 149/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Garças/Araguaia, totalizando o valor de R\$ 14.425.607,60(Quatorze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos) pelos seguintes sub-grupos: 0417-Anestesiologia, 0413-Cirurgia Reparadora, 0412-Cirurgia Torácica, 0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0208 -Diagnóstico Por Medicina Nuclear In Vivo, 0204 -Diagnóstico Por Radiologia, 0702-Orteses, Próteses E Materiais Especiais Relacionados Ao Ato Cirúrgico E 0303-Tratamento Clínico.

Art. 2º Poderá ser efetuado a antecipação de até 30% (trinta por cento) após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap. IX, Art.26, §1º e 2º da Portaria nº 0728/2024/GBSES.

Art. 3º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB
conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 4 ° Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2026.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:6571805 MELO:65718054215
4215 Dados: 2026.04.27
16:48:32 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT